



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## **DESPACHO N.º 108/2021**

Pelo Despacho n.º 3/2021 de 5 de janeiro, ratificado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 18 de janeiro, que aprovou a Proposta n.º 13/2021, foi tomada a decisão de contratar a “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lúcio” – Processo n.º 2/CP/JFA/2021, mediante procedimento de concurso público.

O anúncio do concurso público para adjudicação da “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lúcio” – Processo n.º 2/CP/JFA/2021“, foi publicado em 6 de janeiro, sendo o preço-base do procedimento 170.167,50€ (cento e setenta mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Após a publicitação do respetivo anúncio e da submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, foram apresentadas quatro propostas no identificado Concurso Público, cuja data-limite terminou no passado dia 5 de fevereiro às 23h59, e foram submetidas por sete empresas declarações de não apresentação de propostas.

Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 8 de fevereiro de 2021.

O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais.

No passado dia 18 de fevereiro do corrente ano, foi submetida na plataforma SaphetyGov o Relatório Preliminar do Júri, tem sido fixado aos concorrentes um prazo de cinco úteis dias para se pronunciarem sobre o teor do Relatório, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Durante o prazo de audiência prévia, que decorreu entre o dia 19 de fevereiro e as 23h59m do dia 25 de fevereiro, foi apresentada uma pronúncia, através da plataforma Saphetygov, por parte do concorrente que



# ALVALADE

Junta de Freguesia

tinha sido excluído do procedimento por não ter apresentado os documentos de acordo com o preceituado no caderno de encargos do procedimento.

Nesta sequência, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, no dia 2 de março de 2021, no qual propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à respetiva adjudicação.

Naquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propõe que a pronúncia do concorrente seja indeferida por improcedente, de acordo com os fundamentos aduzidos no relatório final, e mais propõe que seja adjudicado o contrato referente à “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lúcio” – Processo n.º 2/CP/JFA/2021, no âmbito do concurso público em questão, atento o critério de adjudicação previsto no artigo 19.º n.º 1 do programa de procedimento, à proposta economicamente mais vantajosa considerando-se, como tal, a proposta do concorrente que apresentou o preço o mais baixo, ou seja, à empresa XIX Construções, Projetos e Gestão, Lda, (concorrente n.º 4) pelo valor total de 167.900€ (cento sessenta e sete mil, e novecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Previamente à decisão de contratar tomada por via do Despacho n.º 3/2021 de 5 de janeiro, ratificado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 18 de janeiro, que aprovou a Proposta n.º 13/2021, foi, por duas vezes, tomada a decisão de contratar a obra objeto do presente procedimento, mediante consulta prévia, tendo, em ambos os casos, os procedimentos ficado desertos, o que implicou um anormal atraso sobre a data em que se antecipou que os trabalhos tivessem início.

Nesta altura, não se antecipa que a Junta de Freguesia de Alvalade volte a reunir antes de 15 de março próximo, pelo que, face aos atrasos já verificados, fruto dos incidentes procedimentais acima enunciados, o atraso por outros quinze dias até que se adjudique a proposta vencedora e prove a minuta do contrato revela-se ineficiente e desproporcional, na medida em que se trata de, acolhendo a proposta do júri do procedimento, adjudicar a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos nas peças do procedimento.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

A despesa emergente do contrato tem cabimento na rúbrica económica 02.02.03.17.00 e na rúbrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor e compromisso n.º 563, conforme documento em anexo;

Em face do exposto, tendo-se verificado que a proposta apresentada pelo identificado concorrente obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos, determino, o seguinte:

1. Aprovação do Relatório Final do Júri datado de 2 de março de 2021;
2. Aprovação da adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do CCP, da proposta apresentada por XIX Construções, Projetos e Gestão, Lda, pelo valor total de 167.900€ (cento sessenta e sete mil, e novecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor,
3. Notificar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação a todos os concorrentes na plataforma Saphetygov.
4. A aprovação da minuta do contrato a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrario*, conjugado com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
5. Notificar o adjudicatário de acordo com o n.º 1 e as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 77.º e para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP.;
6. Notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 2 de março de 2021

O Tesoureiro,

José Ferreira